



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Projeto de Lei n.º 1.278 / 2011

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1145/2010 QUE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Câmara Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.145 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2011, Subvenções, Auxílios e Contribuições no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.”

Art. 2º O Anexo I da Lei 1145 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a redação prevista nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pains, 22 de fevereiro de 2011.

MÁRCIO JOSÉ DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

APROVADO em única discussão

por Dito nota a zero

Sala das Sessões 21/02/2011

Ass. [Assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei 1278

que dispõe sobre alteração na Lei Municipal 1145 / 2010

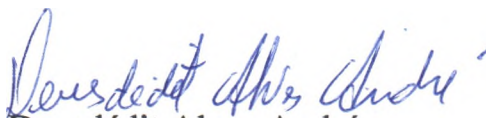
Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais propõem a seguinte emenda:

Altera o artigo 1º do mencionado projeto passando o mesmo a conter a seguinte redação:

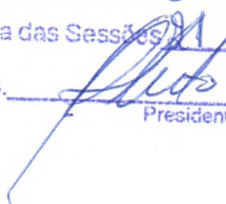
“ Art. 1º O art. 1º da Lei 1.145 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2011, Subvenções, Auxílios e Contribuições no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.”

Pains (MG), 21 de fevereiro de 2011.


Deusdedit Alves André

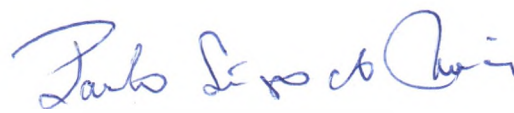
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

APROVADO em única discussão
por lito atos a zero
Sala das Sessões 21/02/2011
Ass. 
Presidente


Paulo de Tarso Faria

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Robson Soares Cambraia


Paulo Sérgio de Moraes

Joel Isaltino da Silva

Eduardo da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1278 /2011

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1145/2010 QUE AUTORIZA A
CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E
CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1145 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2011, Subvenções, Auxílios e Contribuições no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.”

Art. 2º O anexo I da Lei 1145 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a redação prevista nesta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2011.

Pains, 06 de janeiro de 2011.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

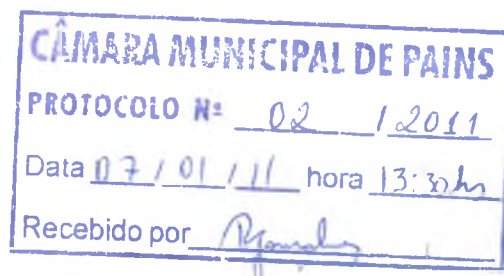
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>02</u> / <u>2011</u>
Data	<u>07</u> / <u>01</u> / <u>11</u> hora <u>13:30hs</u>
Recebido por	<u>Ryonech</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ENTIDADE BENEFICIADA	SUBVENÇÃO AUXILIO CONTRIBUIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains	54.000,00	Tesouro Municipal
Sociedade São Vicente de Paulo	80.000,00	Tesouro Municipal
Associação da Criança Adolescente e Grupo Terceira Idade	15.000,00	Tesouro Municipal
Coral Painense de Amadores	5.000,00	Tesouro Municipal
Banda de Musica Santa Cecília	10.000,00	Tesouro Municipal
Associação Nosso Senhor do Bonfim	10.000,00	Tesouro Municipal
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Morro	15.000,00	Tesouro Municipal
Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso	50.000,00	Tesouro Municipal
ACAP - Associação Catadores Amigos Pains	6.000,00	Tesouro Municipal
SOMA	245.000,00	



APROVADO em única discussão
por Oito votos a zero
Sala das Sessões 21/02/2011
Ass. [Signature] Presidente